




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

 PROCESSO 1DOC Nº 36.660/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 1138/2022		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	186/2022
REFERENTE	Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças, serviços e revisão dentro do prazo de garantia. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
EMISSÃO	15 DE DEZEMBRO DE 2022	

Proc. Administrativo 36.660/2022

De: Andreia D. - TERMOS

Para: TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

Data: 08/12/2022 às 16:29:05

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, TERMOS

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE 24H, R\$7.638,00

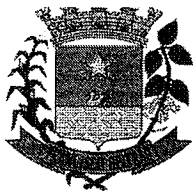
Segue para assinatura dispensa de licitação para manutenção da autoclave utilizada pela Unidade de Pronto Atendimento Upa- 24h, pois a mesma vem apresentando falhas que podem comprometer o equipamento.

Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_upa_24h.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_upa_24h_2_.doc



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE UPA 24H

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a dispensa de licitação para manutenção da autoclave da upa 24 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termocoagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termorresistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termorresistentes que tem custo relativamente elevado.

Ocorre que a Central de Materiais Esterelizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais, sendo assim a única autoclave horizontal de grande porte existente na rede esta apresentando falhas no seu funcionamento, vazamento e ruídos intensos. Após ser solicitado a avaliação de um técnico especializado o mesmo informou que a autoclave precisa parar o seu funcionamento, para a substituição de peças, pois corre o risco de se a mesma continuar operando ter um dano irreversível, que pode causar um gasto elevado para o município.

Com relação aos orçamentos, justifica-se apenas 01 (um), devido ao fato de ter poucas empresas nesse ramo na região, em anexo econtran-se as negativas das empresas que não tiveram interesse em passar orçamento.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista se tratar de uma manutenção de equipamento, onde as peças serão adquiridas pela empresa que ira realizar a manutenção. Sendo assim para melhores resultados, o julgamento por lote mostra-se mais vantajoso.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não será solicitado amostra.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os itens/ serviços, objeto desta dispensa, deverão ser realizados na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens/serviços deverão ser entregues/ executados no prazo máximo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens/serviços, objeto desta dispensa, deverão ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses

Os itens/serviços serão recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

Os itens/serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca do produto apresentado na proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

AUTOCLAVE UPA 24 HORAS

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1		02 - TUBOS DE SILICONE AZUL (ANEL DE VEDAÇÃO DAS PORTAS) 01 - ELETRO VALVULA AR/AGÚA. 04 - KIT REPARO ELETROVALVULAS PNEUMATICAS. 02 - VALVULA DE RETENÇÃO 05- TUBOS DE SILICONE LUBRIFICANTE; SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS, MONTAGEM E TESTES DE FUNCIONALIDADE.	01	UN	R\$ 7.638,00	ODONTO TEC LTDA
TOTAL: R\$ 7.638,00						

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 7.638,00 – Sete mil seiscentos e trinta e oito reais.

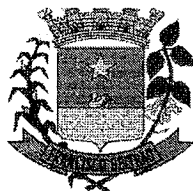
10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos itens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Ida Tereza da Silva de Toni, Coordenadora Geral Upa 24h cujo CPF nº 880.763.429-53, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com Telefone (46) 991377111 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/12/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Dispensa de Licitação: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08/12/2022

Manoel Brezolin
 Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
 Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
 Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição dos referidos ingressos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES
ANEXO II - ORÇAMENTOS

AUTOCLAVE UPA 24 HORAS

Item	Descrição	EMPRESA ODONTO TEC LTDA	EMPRESA ELETEL	EMP. KAVO	EMP. LUCAS
1	02 - TUBOS DE SILICONE AZUL (ANEL DE VEDAÇÃO DAS PORTAS) 01 - ELETRO VALVULA AR/AGÚA. 04 - KIT REPARO ELETROVALVULAS PNEUMATICAS. 02 - VALVULA DE RETENÇÃO 05- TUBOS DE SILICONE LUBRIFICANTE; SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TROCA DE PEÇAS, MONTAGEM E TESTES DE FUNCIONALIDADE	7.638,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0003-0540-AEE7-1681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/12/2022 16:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 08/12/2022 17:13:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/12/2022 18:22:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0003-0540-AEE7-1681>

ODONTO TEC LTDA

CNPJ 01.660.742/0001-06

R. SERGIPE , 991 - CENTRO - 3523-10-91

85.601-040 Fco. BELTRÃO Pr

46)3523-1091 - 9975-07-19

PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FCO. BELTRÃO PR.

ORÇAMENTO :

CONCERTO DE 01 EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MODELO ORIZONTAL COM 02 PORTAS MARCA PHOENIX LUFERCO INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA - MUNICIPIO DE FCO. BELTRÃO PR.
 02 TUBOS DE SILCONE AZUL (ANEL DE VADAÇÃO DAS PORTAS).
 01 ELETRO VALVULA AR/AGUA.
 04 KIT REPARO ELETROVALVULAS PNEUMATICAS.
 02 VALVULA DE RETENÇÃO.
 05 TUBOS DE SILICANE LUBRIFICANTE.
 SERVIÇOS DE DESMOTAGEM ,TROCA DE PEÇAS , MONTAGEM E TESTES DE FUNCIONALIDADE.
TOTAL GERAL R\$7.638,00

NOTA:

A MANUTENÇÃO CORRETIVA EXECUTADA , TERA GARANTIA DE 90 DIAS.
 APÓS 90 DIAS DE USO , SERA FEITO UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FINAL DE GARANTIA , VISTORIA E TESTES DE FUNCIONALIDADE , SEM CUSTO ADICIONAL.

O serviço de manutenção corretiva será executado após aprovação e emissão de empenho pelo setor administrativo.

Fco Beltrão 21 de novembro de 2022

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrao - PR

Joares Paes
 Ass. Técnica Odontomédica
 CBT RN 1714850099
 Credencial E-172-03
 46)9975-07-19
 Loja 46)3523-10-91

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 01

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

NIRE: 41203569125

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

F: 2787-1
6445-9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 02

553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 03

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró – labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 04
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única
via.
Francisco Beltrão – PR, 05 de Fevereiro de 2020.



JOARES BATISTA PAES



JOCELIA COGO PAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTO TEC LTDA
CNPJ: 01.660.742/0001-06

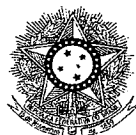
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:57 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **FE7E.8B0E.A254.8099**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.660.742/0001-06
Certidão n°: 39411032/2022
Expedição: 10/11/2022, às 10:15:53
Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.660.742/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.660.742/0001-06
Razão Social: ODONTO TEC LTDA
Endereço: RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120703080298319096

Informação obtida em 15/12/2022 10:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.660.742/0001-06

Razão Social: ODONTO TEC LTDA

Endereço: RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

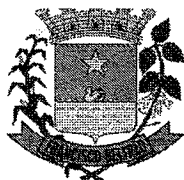
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103003165222401516

Informação obtida em 10/11/2022 10:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	36660/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 7.638,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde para nossa gente – Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6100	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.30.25.00	494	36.606,34

Obs: saldo orçamentário em: 12/12/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A0FC-979C-F3C3-2E32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 12/12/2022 10:18:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A0FC-979C-F3C3-2E32>

Proc. Administrativo 4- 36.660/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 14/12/2022 às 17:10:26

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS

**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE
24H, R\$7.638,00**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

-

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1630_2022_Proc_36660_Fase_Interna_Dispensa_valor_aquisicao_de_pecas_para_manutencao_da_autoclave_UPA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1630/2022

PROCESSO N.º : 36660/2022
 REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ODONTO TEC LTDA** para a aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Documentos Pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, den-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

tro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a necessidade da aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, tendo em vista que o equipamento está apresentando falhas no seu funcionamento, vazamentos e ruídos intensos, podendo causar um dano irreversível e um gasto elevado para o município se continuar em funcionamento. Além disso, a Central de Materiais Esterelizados - CME na UPA atende a sua demanda de todas as unidades de saúde do município com um grande fluxo diário de esterilização de materiais;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado orçamento da empresa Odonto Tec Ltda (R\$ 7.638,00), sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde ao único obtido após pesquisas, além de haver justificativa para a ausência de outros orçamentos. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ODONTO TEC LTDA** para a aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, ao custo máximo de R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de dezembro 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



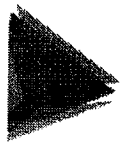
Código para verificação: FB84-811C-285E-B5BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/12/2022 17:10:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FB84-811C-285E-B5BC>

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 01660742000106

NHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças, serviços e revisão dentro do prazo de garantia.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022
PROCESSO Nº 1138/2022 - EDITAL

OBJETO – Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças, serviços e revisão dentro do prazo de garantia, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	85165	Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento das peças: 02 TUBOS DE SILICONE AZUL (ANEL DE VEDAÇÃO DAS PORTAS); 01 ELETRO VALVULA AR/AGÚA, 04 KIT REPARO ELETROVALVULAS PNEUMATICAS, 02 VALVULA DE RETENÇÃO, 05 TUBOS DE SILICONE LUBRIFICANTE, e serviços de manutenção, desmontagem, substituição das peças, montagem, testes de funcionalidade.	01	Serviços	7.638,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 186/2022: R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termo coagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termo resistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termo resistentes que tem custo relativamente elevado.

Ocorre que a Central de Materiais Esterilizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais, sendo assim a única Autoclave horizontal de grande porte existente na rede está apresentando falhas no seu funcionamento, vazamento e ruídos intensos. Após ser solicitado a avaliação de um técnico especializado o mesmo informou que a autoclave precisa parar o seu funcionamento, para a substituição de peças, pois corre o risco de se a mesma continuar operando ter um dano irreversível, que pode causar um gasto elevado para o município.

Com relação aos orçamentos, justifica-se apenas 01 (um), devido ao fato de ter poucas empresas nesse ramo na região, em anexo encontram-se as negativas das empresas que não tiveram interesse em passar orçamento.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6100	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.30.25.00	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à receita: Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.660.742/0001-06, estabelecida na Rua Sergipe nº 991, Centro - CEP: 85.601-040, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 186/2022, em 15 de dezembro de 2022


CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 578/2022

Impressão

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
578	Contratação de Serviço	15/12/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	1137/2022	
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NF ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, Bairro Luther King - FCO BELTRÃO PR		120 Dias	

Descrição:

Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças, serviços e revisão dentro do prazo de garantia.

Justificativa:

Autoclave é um equipamento no qual o material a ser esterilizado é colocado de forma a fazê-lo entrar em contato com o vapor de água em altas temperaturas e pressão por um tempo determinado. A ação combinada da temperatura, pressão e umidade promovem a termocoagulação e desnaturação de proteínas enzimáticas e estruturais dos microrganismos, causando sua morte. Consiste em um cilindro metálico, que pode ser tanto horizontal como vertical, que possui uma resistência interna cuja função é aquecer a água; uma tampa com parafusos para fechá-la hermeticamente, válvulas de segurança e para saída de ar; um indicador de temperatura e pressão e controle de temperatura. Desse modo, é trivial que o material a ser autoclavado seja resistente às temperaturas utilizadas. A esterilização por autoclave é um dos processos mais comuns em laboratórios, hospitais, empresas e indústrias sendo um método eficiente, rápido e econômico utilizado para esterilizar materiais termorresistentes. Na prática laboratorial, os meios de cultura antes de serem usados precisam ser esterilizados pelo aquecimento do meio em uma autoclave. Dentre suas vantagens, pode-se citar alta eficiência da esterilização; equipamentos de simples operação e de baixo custo. Contudo também apresenta algumas desvantagens como a manutenção do volume dos resíduos tratados, geração de maus odores e aerossóis não patogênicos, além de precisa de recipientes termorresistentes que tem custo relativamente elevado.

Ocorre que a Central de Materiais Esterelizados - CME, na UPA 24 horas atende a demanda da UPA e de todas as unidades do município com um grande fluxo de esterilização de materiais, sendo assim a única autoclave horizontal de grande porte existente na rede esta apresentando falhas no seu funcionamento, vazamento e ruídos intensos. Após ser solicitado a avaliação de um técnico especializado o mesmo informou que a autoclave precisa parar o seu funcionamento, para a substituição de peças, pois corre o risco de se a mesma continuar operando ter um dano irreversível, que pode causar um gasto elevado para o município.

Com relação aos orçamentos, justifica-se apenas 01 (um), devido ao fato de ter poucas empresas nesse ramo na região, em anexo econtran-se as negativas das empresas que não tiveram interesse em passar orçamento.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
085165	Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimen to 24 Horas, incluindo o fornecimento das peças: 02 TUBOS DE SILICONE AZUL (ANEL DE VEDAÇÃO DAS PORTAS); 01 ELETRO VALVULA AR/AGUA, 04 KIT REPARO ELETROVALVULAS PNEUMATICAS, 02 VALVULA DE RETENÇÃO, 05 TUBOS DE SILICONE LUBRIFICANTE e serviços de manutenção, desmontagem, substituição das peças, montagem, testes de funcionalidade.	SERV	1,00	7.638,00	7.638,00
TOTAL				7.638,00	
TOTAL GERAL				7.638,00	

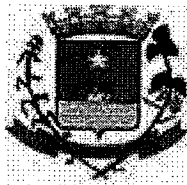


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 186/2022

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 2787-T OPORTOTECLIDA Email: escalacontabilidade@oportoc.com Representante: JOARES BATISTA PAES Lote 001 - Lote 001 001 85165 Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento								
		SE	1,00	Classificado			7.638,00	7.638,00	*
VALOR TOTAL:							7.638,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 186/2022

OBJETO – Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças, serviços e revisão dentro do prazo de garantia.

FORNECEDOR: ODONTO TEC LTDA
CNPJ Nº: 01.660.742/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6DC-80EF-1B0A-817E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 16/12/2022 10:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 09/01/2023 09:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C6DC-80EF-1B0A-817E>

missão que lhe foi dada; Expressou seu desejo que o legislativo seja diferente a partir de 2023 frente a conduta de todos os parlamentares, cobrou transparência e posicionamento dos vereadores; o vereador justificou ainda o seu voto nos membros do seu partido; Desejou ainda um bom trabalho para a nova mesa diretora no próximo mandato; Discorreu ainda que em seis anos de mandato nunca solicitou diário, trouxe muitos recursos para o município, fez vários cursos online e se diz tranquilo quando a sua conduta como parlamentar; O vereador discorreu ainda sobre o requerimento nº 222/22 sobre a importância da criação do centro de atendimento especializado para atender crianças que estão dentro do transtorno do espectro autista e disse que vai trabalhar nesse sentido para o ano de 2023. Encerrou sua fala desejando a todos um feliz natal e um feliz 2023; O presidente Quintino passou a presidência ao vice-presidente Tupy. Com a palavra o vereador Quintino que iniciou cumprimentando os vereadores e ao público presente; iniciou agradecendo a Deus por ter proporcionado muitos benefícios nesses dois anos, discorreu sobre a sua biografia política como vereador, presidente da casa e como prefeito interino, e que isso mostra a seriedade e a honestidade do seu trabalho. O vereador agradeceu ainda seus familiares por entender que, por muitas vezes deixou a família de lado para atender suas obrigações políticas; Agradeceu a atual mesa diretora pelo trabalho prestado em prol a população nesses dois anos e que em suas decisões buscou sempre o auxílio da mesa diretora. Agradeceu a todos os demais vereadores pelo coleguismo e pela compreensão e pela busca do melhor para a população de Francisco Beltrão. Agradeceu aos funcionários pela ajuda, pela dedicação e pelas orientações dadas nos momentos necessários; agradeceu a imprensa pela visibilidade e divulgação dos trabalhos da Câmara nesses anos. O vereador explanou ainda sobre a sua busca por tratar todos os parlamentares de forma igualitária e pediu perdão pelas vezes que errou tentando acertar, mas sempre visando o bem da população, agradeceu ainda o Prefeito Cleber e o Vice-prefeito Pedro pelo alinhamento nesses dois anos em busca das melhores decisões a frente do município; agradeceu ainda os secretários municipais pela acolhida e pelo atendimento a todos os vereadores. Emperrou desejando sucesso a nova mesa diretora e se colocou a disposição no que for preciso no biênio de 2023/2024 e desejou ainda um feliz natal e um abençoado ano novo. O Vice-presidente, Tupy repassou a palavra ao presidente Quintino. Não havendo mais oradores inscritos o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial dos Senhores Vereadores, encerrando a presente Sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. O arquivo de áudio na íntegra desta Sessão encontra-se arquivado na Secretaria e no link: <https://www.facebook.com/camarafranciscobeltrao/videos/1004140330542516>.

QUINTINO GIRARDI

Presidente

IVANIR PAULO PROLO

Vice-Presidente

RODRIGO INHOATTO

Primeiro Secretário

CIDNEY BARBIERO FILHO

Segundo Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DE121FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1234/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 193/2022.

OBJETO: Aquisição de dois caminhões modelo 2021/2022 sendo: um utilitário carga seca 4X2 e um utilitário 4X2 equipado com guindaste e cestos aéreos, para manutenção das atividades da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9121	12.002.18.542.1801.2074	1254	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C0D88745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 186/2022

OBJETO – Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças, serviços e revisão dentro do prazo de garantia.

FORNECEDOR: ODONTO TEC LTDA

CNPJ Nº: 01.660.742/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CE91D96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1230/2022 - referente ao processo de inexigibilidade nº 110/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de pessoal mediante realização de curso fechado (in company) aos servidores municipais, visando a atualização profissional acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021), a ser realizado no dia 16/12/2022, em formato on-line

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30(trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	82	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:49D8BD6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JG SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1231/2022 - referente ao processo de inexigibilidade nº 109/2022.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 373.312,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços realizados.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LMA47 SAUDE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1232/2022 - referente ao processo de inexigibilidade nº 109/2022.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: 404.336,64 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços realizados.